

Resolução nº : 11259/98
Protocolo nº : 361578/96
Origem : QUARTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
Interessado : FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE
JACAREZINHO
Assunto : IMPUGNAÇÃO DE ATO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

I - Julgar procedente a presente Impugnação realizada pela 4ª ICE junto à entidade interessada, todavia sem penalizar o ordenador da despesa;

II - advertir a entidade a respeito da necessidade de publicação dos seus atos na Imprensa Oficial, para plena eficácia e legalidade dos mesmo.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO .

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 30 de julho de 1998.

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência